

Competências do enfermeiro especialista em Dermatologia: revisão de escopo

Skills of specialist nurses in Dermatology: a scoping review

Lara Carlete Cavalcante Muniz
Pereira¹

ORCID: 0000-0001-9528-7144

Euzeli da Silva Brandão²

ORCID: 0000-0001-8988-8103

Maristela Belletti Mutt Urasaki³

ORCID: 0000-0002-5034-3402

Dayse Mary da Silva Correia²

ORCID: 0000-0002-6678-1378

Renato Tonole⁴

ORCID: 0000-0002-4157-1809

Nathália Machado de Souza²

ORCID: 0000-0002-3567-0712

Maria Helena Santana Mandelbaum⁵

ORCID: 0000-0002-6432-507X

Bárbara Stohler Sabença de
Almeida²

ORCID: 0000-0001-7274-2925

¹Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

²Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil

³Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil

⁴Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

⁵Universidade de Taubaté, Taubaté, SP, Brasil

Editores:

Ana Carla Dantas Cavalcanti
ORCID: 0000-0003-3531-4694

Paula Vanessa Peclat Flores
ORCID: 0000-0002-9726-5229

Allyne Fortes Vitor
ORCID: 0000-0002-4672-2303

Autor Correspondente:

Lara Carlete Cavalcante Muniz
Pereira

E-mail: laracarlete.lc@gmail.com

Submissão: 21/12/2021

Aprovado: 24/04/2023

RESUMO

Objetivo: Mapear as competências do enfermeiro especialista em Dermatologia.

Método: Trata-se de uma *scoping review*, desenvolvida conforme as recomendações do Joanna Briggs Institute (JBI). Para elaboração da questão de pesquisa utilizou-se a estratégia *Population, Concept e Context*. A busca por publicações, sem limitar idioma e recorte temporal, foi realizada nas fontes: *The Cumulative Index to Nursing and Allied Health Literature (CINAHL)*, Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *National Library of Medicine (MEDLINE)* via PubMed, Scopus, Embase e *Cochrane Library*, além de sites das associações de especialistas no *Google Acadêmico*. **Resultados:** Foram selecionadas 17 publicações, originando as categorias: avaliação integral do paciente dermatológico, prescrição de medicamentos, detecção precoce e prevenção do câncer de pele, tratamento de feridas e estética. **Conclusão:** Diante da vasta possibilidade de atuação do enfermeiro nesta área, constata-se a necessidade de ampliação da discussão e de pesquisas sobre o tema.

Descritores: Enfermagem; Competência Profissional; Dermatologia.

ABSTRACT

Objective: To map the competencies of specialist nurses in Dermatology. **Method:** A scoping review was conducted according to the recommendations of the Joanna Briggs Institute (JBI). The Population, Concept, and Context framework established the research question. The search for publications was carried out in different sources, including Cumulative Index to Nursing and Allied Health Literature (CINAHL), Latin America and the Caribbean Literature on Health Sciences (LILACS), National Library of Medicine (MEDLINE) via PubMed, Scopus, Embase, and the Cochrane Library. Additionally, expert association websites and Google Scholar were searched. No language or time restrictions were applied. **Results:** Seventeen publications were selected, originating the categories: integral evaluation of the dermatological patient, drug prescription, early detection and prevention of skin cancer, wound care, and aesthetics. **Conclusion:** Faced with the vast possibilities for nurses to work in Dermatology, there is a need to expand the discussion and research on the subject.

Descriptors: Nursing; Professional Competence; Dermatology.

INTRODUÇÃO

Considerada a mais antiga especialidade médica, a Dermatologia visa prevenir, diagnosticar e tratar doenças cutâneas⁽¹⁾, sendo uma área extremamente relevante, pois as afecções dermatológicas influenciam fortemente na qualidade de vida da pessoa e oneram os custos do tratamento, implicando significativamente na saúde pública⁽²⁾.

Nos Estados Unidos, observa-se uma alta frequência de doenças cutâneas na população em geral, onerando o sistema em mais de 39,3 bilhões de dólares/ano. No Brasil, as doenças de pele figuram entre as três primeiras causas de demanda aos serviços de saúde⁽³⁾.

Para ilustrar esta realidade, de acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA), embora o câncer de pele seja o mais frequente no Brasil e corresponda a cerca de 30% de todos os tumores malignos registrados no país,

o melanoma representa apenas 3%, sendo o tipo mais grave, devido à sua alta possibilidade de provocar metástase. O não melanoma é o mais frequente e, quando detectado e tratado precocemente, apresenta alto percentual de cura⁽⁴⁾.

Sobre outras afecções cutâneas, estudo aponta que a psoríase e a artrite psoriásica representam as doenças de pele com maiores prevalências a nível mundial. A hanseníase também apresenta números significativos, especialmente no Brasil, ocupando o segundo lugar no ranking mundial, pois registrou 586.112 casos novos no período de 2013 a 2018. Importa mencionar que, no mesmo período, foram registrados mais de 300.000 casos de Leishmaniose⁽⁵⁾.

Uma investigação realizada em São Paulo, com objetivo de verificar o perfil epidemiológico dos pacientes atendidos por um serviço de dermatologia, em 2017, revelou que as doenças mais frequentes foram acne, melasma, onicomicose, psoríase ou vitiligo⁽³⁾.

Diante dos dados apresentados, ressalta-se que a formação do enfermeiro deve seguir o preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Enfermagem, pois o egresso do curso de graduação terá, como objeto, o cuidado com foco nas necessidades sociais em saúde, formação generalista, humanista, crítica, reflexiva, política e ético-legal, visando executar as atividades inerentes à profissão nos diferentes níveis e cenários de atenção à saúde, conforme o Art. 6º das recomendações do Conselho Nacional de Saúde (CNS)⁽⁶⁾. Tendo em vista a sua formação generalista, um dos desafios que se revela para o enfermeiro é se deparar com situações que exigem conhecimentos que vão além de suas competências⁽⁷⁾.

No que se refere à manutenção e à recuperação da integridade da pele, o enfermeiro atua em diversos níveis de atenção à saúde, incluindo os programas de hanseníase, leishmaniose, psoríase, entre outros⁽⁸⁾. Assim, frente ao reconhecimento desta área como uma especialidade, conforme Resolução 389/2011 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), revogada pela Resolução 581/2018, e às interferências físicas, emocionais e sociais do adoecimento cutâneo na vida das pessoas, considera-se necessário compreender as competências do enfermeiro especialista nesta área^(7,9,10).

Diante das demandas da população, especialmente em relação à saúde da pele, surge a

necessidade de os enfermeiros desenvolverem competências para atuação nesta área específica. À luz do exposto, o estudo teve por objetivo mapear as competências do enfermeiro especialista em Dermatologia nos diversos cenários de atenção à saúde.

Importa destacar que a realização de busca preliminar nas bases de dados *International Prospective Register of Systematic Reviews* (PROSPERO), Joanna Briggs Institute (JBI) e *The Cochrane Library* e não revelou a existência de protocolos e revisões sobre o tema.

MÉTODO

Trata-se de uma *scoping review*, conduzida nas seguintes etapas, conforme recomendações do JBI: estabelecimento dos critérios de inclusão, definição das estratégias e das fontes de seleção de evidências, extração dos dados, análise das evidências e apresentação dos resultados⁽¹¹⁾.

Crítérios de inclusão

Utilizou-se a estratégia *Population, Concept e Context* (PCC), conforme a Figura 1.

Estratégia PCC	
População	enfermeiros especialistas em Dermatologia, aqueles que possuem, conforme o Art. 3º da Resolução 577 de 2018, título de pós-graduação <i>lato sensu</i> , emitidos por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, concedidos por Sociedades, Associações, Colégios de Especialistas de Enfermagem ou de outras áreas do conhecimento e registrados no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.
Conceito	competência - conjunto de recursos cognitivos (saberes, capacidade e informações) para agir com pertinência e eficácia ⁽¹²⁾ .
Contexto	estudos realizados em todos os cenários de atenção à saúde.

Fonte: Elaborada pelos autores, 2021.

Figura 1 - Estratégia *Population, Concept e Context* (PCC). Niterói, RJ, Brasil, 2021

A partir dessa estratégia, foi estabelecida a seguinte questão norteadora: “Quais as competências do enfermeiro especialista em Dermatologia nos diversos cenários de atenção à saúde?”.

Estratégias e fontes de seleção de evidências

A busca foi realizada em três etapas, a primeira, utilizando os descritores "Nursing", "Professional Competence" e "Dermatology" baseando-se no vocabulário controlado *Medical Subject Headings* (MESH), com aplicação do operador booleano "AND". Esta busca foi limitada às bases de dados *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online* (MEDLINE) via PubMed, e *The Cumulative Index to Nursing and Allied Health Literature* (CINAHL), objetivando analisar as palavras contidas no título, no resumo e descritores utilizados. Assim, na segunda etapa da revisão, outros descritores foram acrescentados, o que possibilitou a identificação de maior número de artigos, sendo empregados os operadores booleanos: AND e OR, conforme Figura 2.

Assim, na segunda etapa foi realizada a busca definitiva nas bases de dados eletrônicas: CINAHL, Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), MEDLINE (via PubMed), Scopus, *Excerpta Medica Database* (Embase) e *Cochrane Library*.

Na terceira etapa, realizou-se busca de literatura cinzenta em sites de associações/sociedades de especialistas direcionados na área de Enfermagem em Dermatologia, assim como no Google Acadêmico. Visando identificar documentos adicionais, as referências listadas nos estudos encontrados também foram pesquisadas.

A busca foi realizada em fevereiro de 2021, sem restrição de idioma e recorte temporal. Dentre as publicações, foram considerados ensaios clínicos randomizados e não randomizados, estudos observacionais incluindo estudos de coorte prospectivos e retrospectivos, estudos de caso-controle, séries de casos, pesquisas qualitativas, consensos, recomendações, textos, editoriais e estudos de caso. Não foram incluídos trabalhos cuja análise primária por meio do resumo tenha sido inviável.

Seleção dos estudos

A seleção foi feita por uma dupla de revisores, de forma independente, excluindo-se os estudos que não disponibilizavam texto completo. Posteriormente, as publicações foram agrupadas e

BASE DE DADOS	ESTRATÉGIAS DE BUSCA
CINAHL	(MH "Practical Nurses") OR (MH "Nurses, Other+") OR (MH "Nurses by Speciality+") OR (MH "Nurses by Role+") OR (MH "Nurses by Educational Level+") OR "nursing" AND (MH "Professional Competence+") OR "Professional Competence" OR (MH "Clinical Competence+") OR (MH "Competence (Legal)") OR (MH "Education, Competency-Based") AND (MH "Clinical Competence+") OR "Clinical Competence" OR (MH "Professional Competence+") OR (MH "Competence (Legal)") OR (MH "Competency Assessment") AND (MH "Dermatology") OR "Dermatology" OR (MH "Dermatology Nurses Association") OR (MH "Dermatology Nursing+") OR (MH "SkinCare+")
LILACS	(((nursing) or "Evidence-BasedNursing") or "Advanced Practice Nursing") or nurses [Palavras] and ("professional competence") or "clinical competence" [Palavras] and ((dermatology) or "Skin Diseases") or "Skin Manifestations"
MEDLINE via PUBMED	"Nursing"[MeSHTerms] OR "Evidence-Based Nursing"[MeSHTerms] OR "Advanced Practice Nursing"[MeSHTerms] OR "Nurses"[MeSHTerms] AND "Professional Competence"[MeSHTerms] OR "Clinical Competence"[MeSHTerms] AND "Dermatology"[MeSHTerms] OR "Skin Diseases" [MeSHTerms] OR "Skin Manifestations" [MeSHTerms]
SCOPUS	ALL (((nursing OR "Evidence-Based Nursing" OR "Advanced Practice Nursing" OR nurses) AND ("Professional Competence" OR "Clinical Competence") AND (dermatology OR "Skin Diseases" OR "Skin Manifestations")))
EMBASE	nursing OR 'evidence based nursing' OR 'advanced practice nursing' OR nurses AND 'professional competence' OR 'clinical competence' AND dermatology OR 'skin disease' OR 'skin manifestation'
COCHRANE LIBRARY	(Nursing) OR (Evidence-Based Nursing) OR (Advanced Practice Nursing) OR (Nurses) AND (Professional Competence) OR (Clinical Competence) AND (Dermatology) OR (Skin Diseases) OR (Skin Manifestations)

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Figura 2 - Base de dados e estratégias de busca utilizadas. Niterói, RJ, Brasil, 2021

encaminhadas para o *software* Rayyan, sendo feita a retirada das duplicadas. Os artigos que não contemplavam o objeto de estudo foram eliminados mediante leitura do título e resumo. Os artigos incluídos foram selecionados após leitura e análise na íntegra.

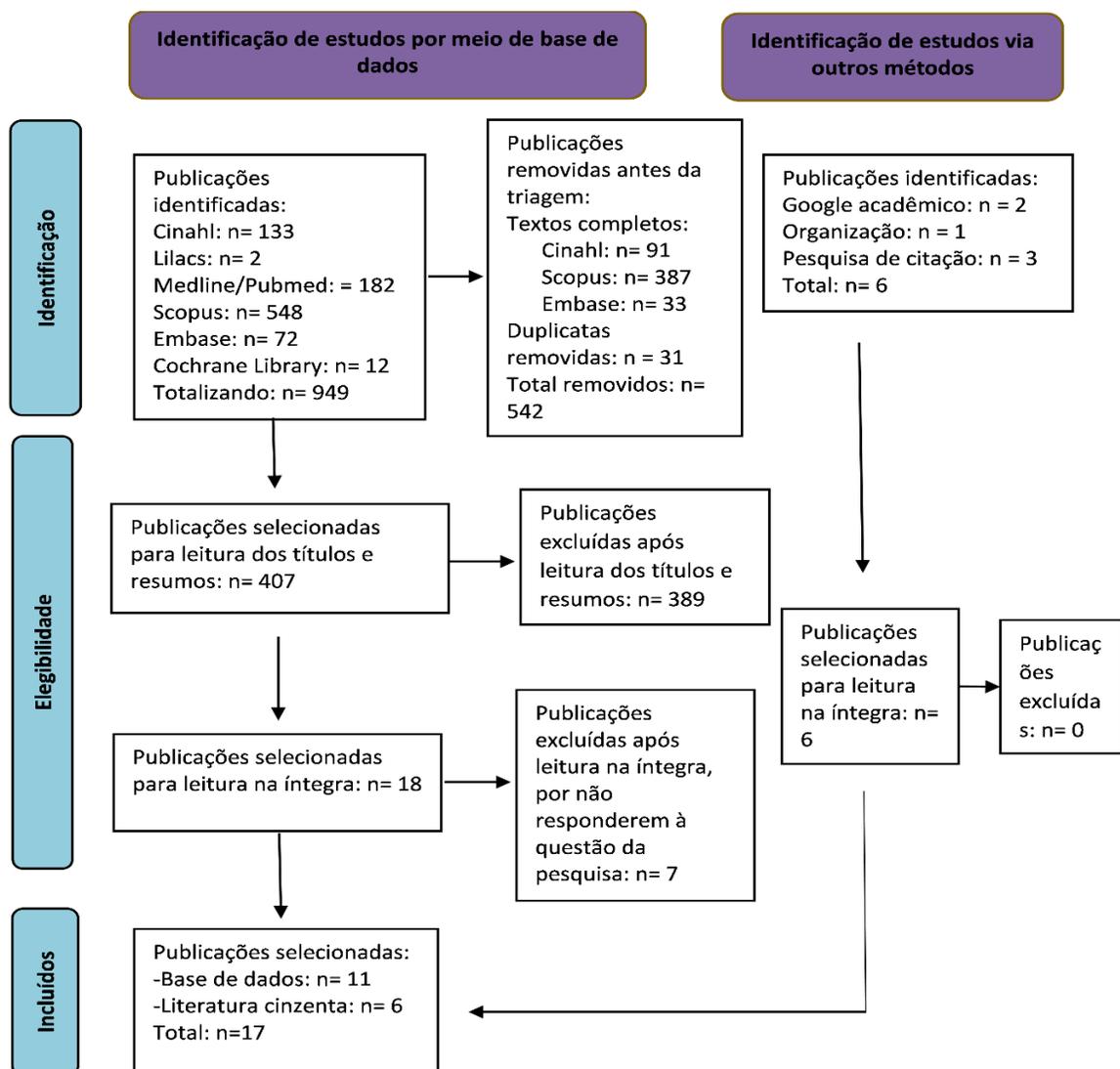
A busca em todas as bases totalizou 949 publicações. Após aplicar os critérios mencionados e retirar as duplicatas, restaram 407. Mediante leitura minuciosa dos títulos e resumos, foram selecionados 18 estudos. Concluiu-se, após leitura na íntegra, que somente 11 estudos se adequavam à questão da pesquisa, além de seis publicações provenientes da busca de literatura cinzenta, totalizando 17 publicações.

O fluxograma *Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses extension for Scoping Reviews* (PRISMA-ScR) norteou o processo de busca⁽¹³⁾, conforme Figura 3.

RESULTADOS

Os estudos selecionados estão apresentados abaixo na Figura 4.

Entre os estudos selecionados, seis referem-se às competências do enfermeiro em Dermatologia de forma geral e ampla, destacando uma formação que contemple a avaliação integral da pessoa, além de conhecimentos sobre as afecções cutâneas considerando as repercussões nas esferas



Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Figura 3 - Fluxograma da seleção dos artigos e publicações na literatura cinzenta. Niterói, RJ, Brasil, 2021

Publi- cação/ refer- ência	Título	Autores	Publicação/ Ano	Base de dados	País	Tipo de publi- cação
A	Enfermagem dermatológica: competências e tecnologia da escuta sensível para atuar nos cuidados com a pele	Santos I, Brandão ES, Clos AC ⁽¹⁴⁾	Rev. Enferm. UERJ 2009	Lilacs	Brasil	Artigo
B	Nurse prescribing in dermatology: doctors' and non-prescribing nurses' views	Stenner K, Carey N, Courtenay M ⁽¹⁵⁾	Journal of Advanced Nursing 2009	Medline/ Pubmed	Inglaterra	Artigo
C	A systematic review of advanced practice nurses' skin cancer assessment barriers, skin lesion recognition skills, and skin cancer training activities	Loescher LL, Harris JM, Lewandrowski C ⁽¹⁶⁾	Journal of the American Academy of Nurse Practitioners 2011	Medline/ Pubmed	Estados Unidos	Artigo
D	Stakeholder views on the impact of nurse prescribing on dermatology services	Carey N, Stenner K, Courtenay M ⁽¹⁷⁾	Journal of Clinical Nursing 2010	Medline/ Pubmed	Inglaterra	Artigo
E	Using nurse practitioners for skin cancer screening: a pilot study	Oliveira AS, et al. ⁽¹⁸⁾	American Journal of Preventive Medicine 2001	Medline/ Pubmed	Estados Unidos	Artigo
F	Preparing nurses to prescribe medicines for patients with dermatological conditions	Courtenay M, Carrey N, Burke J ⁽¹⁹⁾	Journal of Advanced Nursing 2006	Medline/ Pubmed	Inglaterra	Artigo
G	Competencies for dermatology nurse practitioners	Bobonich M, Nolen M ⁽²⁰⁾	Journal of the American Association of Nurse Practitioners 2018	Embase	Estados Unidos	Artigo
H	Expert views, opinions, and recommendations	Amiza S ⁽²¹⁾	Journal of the Dermatology Nurses' Association 2016	Embase	Estados Unidos	Artigo
I	Dermatology Nursing Standards of Clinical Practice	Anthony J ⁽²²⁾	Dermatology Nursing 2003	Cinahl	Estados Unidos	Artigo
J	Knowledge and practice of nurses on the care of wounds	Faria GB, et al. ⁽²³⁾	Revista de Enfermagem UFPE 2016	Cinahl	Brasil	Artigo
K	The Evolution of advanced practice for nurses working in skin cancer care.	Machin C ⁽²⁴⁾	British Journal of Nursing 2020	Cinahl	Inglaterra	Artigo
L	Dermatology Nursing Competencies: Developing dermatology nurses from novice to expert	Davies A, et al. ⁽²⁵⁾	British Dermatological Nursing Group 2012	Google	Inglaterra	Consenso de especialistas Acadêmico
M	Reflexões sobre competências do enfermeiro especialista em dermatologia	Brandão E S, Urasaki, MBM, Tonole R. ⁽⁸⁾	Research, Society and Development 2020	Google Acadêmico	Brasil	Artigo
N	Competências profissionais do enfermeiro para atuação no mercado de trabalho de estética	Souza M P W ⁽²⁶⁾	Não declarado 2019	Google acadêmico	Brasil	Monografia (graduação)
O	A Core Curriculum for Dermatology Nurse Practitioners: Using Delphi Technique	Bohonich M, Cooper DK ⁽²⁷⁾	J Dermatol Nurses Assoc. 2012	Pesquisa de Citação	Estados Unidos	Artigo
P	Skin cancer prevention and detection by nurses: attitudes, perceptions, and barriers	Christos PJ et al. ⁽²⁸⁾	J Cancer Educ. 2004	Pesquisa de Citação	Inglaterra	Artigo
Q	Desbridamento cirúrgico e a competência legal do enfermeiro	Santos I C R, Oliveira RC, Silva M A ⁽²⁹⁾	Texto Contexto Enferm. 2013	Pesquisa de Citação	Brasil	Artigo

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Figura 4 - Caracterização dos estudos selecionados, destacando: título, autor(es), periódico/ano, base de dados, país e tipo de publicação. Niterói, RJ, Brasil, 2021

clínica, emocional, social e laboral. Onze discutem a competência do profissional limitando-se a atividades específicas, sendo elas: prescrição de medicamentos (4), identificação do câncer de pele (4), tratamento/desbridamento de feridas (2) e abordagem estética (1).

A partir dos achados, foram elaboradas as seguintes categorias: 1) avaliação integral do paciente dermatológico, 2) prescrição de medicamentos, 3) detecção precoce e prevenção do câncer de pele, 4) tratamento de feridas e 5) estética, descritas na Figura 5.

Publicação	Avaliação integral do paciente dermatológico
A	Conhecer e compreender a pessoa, avaliando aspectos clínicos, sociais e emocionais, exigindo do enfermeiro competência para escuta sensível e visão do homem na integralidade ⁽¹⁴⁾ .
G	Possuir competências para avaliar, diagnosticar, gerir e defender indivíduos/comunidades, desenvolvendo planos de cuidados e implementá-los com base em evidências ⁽²⁰⁾ .
I	Fazer avaliação crítica considerando a individualidade e o espaço no qual a pessoa está inserida, analisar diagnósticos sociais e clínicos colaborando junto à equipe para validar o diagnóstico e elaborar e implementar plano de cuidados para atingir os resultados ⁽²²⁾ .
L	Conhecer o conceito da barreira da pele e das afecções dermatológicas, avaliar, cuidar e conhecer medicações tópicas e sistêmicas que vão além do tratamento de feridas e capacitar o paciente para o autocuidado considerando as questões psicossociais ⁽²⁵⁾ .
M	Considerar a pessoa em sua integralidade considerando as necessidades e desejos do paciente, reunir saberes, habilidades e capacidade para preparo do ambiente, selecionar, de forma coerente, recursos e produtos e implementar protocolos e desenvolver pesquisas com níveis de evidência significativos ⁽⁸⁾ .
O	Examinar a pele, avaliar lesões, conhecer neoplasias benignas e malignas, conhecer urgências dermatológicas, realizar a educação em saúde referente aos cuidados com a pele e identificar complicações pós-operatórias ⁽²⁷⁾ .
Prescrição de medicamentos	
B	Prescrever medicamentos licenciados de acordo com sua competência ⁽¹⁵⁾ .
D	Liderar serviços de Dermatologia e realizar prescrição de enfermagem, possibilitando o trabalho de forma independente ⁽¹⁷⁾ .
F	Prescrever medicações licenciadas mediante conhecimento clínico, compreensão de farmacologia básica e avaliação/diagnóstico de condições dermatológicas para propor opções de tratamento ⁽¹⁹⁾ .
H	Reconhecer doenças de pele e prescrever medicamentos nos cuidados primários ⁽²¹⁾ .
Detecção precoce e prevenção do câncer de pele	
C	Distinguir lesões cutâneas (câncer de pele ou lesão benigna) ⁽¹⁶⁾ .
E	Identificar lesões suspeitas e realizar triagem de alta qualidade para a detecção do câncer de pele ⁽¹⁸⁾ .
K	Desenvolver habilidades para detectar lesões de pele visando a remoção de lesões malignas ⁽²⁴⁾ .
P	Promover ações preventivas e identificar câncer de pele ⁽²⁸⁾ .
Tratamento de feridas	
J	Basear-se em evidências para garantir a prevenção de agravos e a qualidade da assistência ⁽²³⁾ .
Q	Padronizar o desbridamento conservador considerando o termo, alicerçado na semântica e na lógica científica, evitando diferentes interpretações e atitudes e estabelecer limites de execução, amenizando riscos, considerando indicações e contraindicações, com a capacitação necessária ⁽²⁹⁾ .
Estética	
N	Obter conhecimento técnico-científico mediante qualificação em nível de pós-graduação, ter postura ética, buscar, constantemente, atualização profissional e ter espírito empreendedor ⁽²⁶⁾ .

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Figura 5 - Competências do enfermeiro na área de Dermatologia segundo publicações selecionadas. Niterói, RJ, Brasil, 2021

DISCUSSÃO

Avaliação integral do paciente dermatológico

Nesta revisão, seis estudos^(8,14,20,22,25,27) abordaram, com ênfase, a importância da avaliação integral e individualizada mediante interação profissional/paciente, privilegiando não somente a pele acometida por lesões, mas também as repercussões do acometimento cutâneo nas esferas clínica, emocional e social. Essa forma de abordagem justifica-se não somente pela necessidade de extrapolar a avaliação exclusivamente clínica, mas também pela impossibilidade de a pessoa ocultar da sociedade o adoecimento cutâneo, pois está impresso na pele, fato que traz influências na autoimagem, na autoestima e na relação com o outro⁽⁷⁾.

Assim, a competência do enfermeiro na área de Dermatologia não pode ser focada no tratamento exclusivo das lesões, exigindo além de competência técnica, sensibilidade e disponibilidade para uma avaliação individualizada e integral⁽¹⁴⁾ visando a promoção do conforto.

Nesse contexto, o enfermeiro necessita demonstrar disponibilidade e desenvolver escuta sensível para compreender aspectos que impactam diretamente a vida das pessoas e que trazem desconforto, influenciando na adesão ao tratamento, no autocuidado, na recuperação e, conseqüentemente, na qualidade de vida⁽¹⁴⁾. Sobre isso, um dos artigos aponta os conceitos propostos pelas teóricas Henderson e Kolcaba. Henderson, quando enfatiza a necessidade de compreender a diversidade cultural das pessoas e suas habilidades específicas, considera mente e corpo inseparáveis, destacando os componentes fisiológicos, psicológicos, sociológicos e espirituais⁽³⁰⁾. Já Kolcaba refere que necessidades de conforto não atendidas pressupõem a necessidade de intervenção para maximizar o conforto, ratificando a relação entre conforto e cuidado e a preocupação em estabelecer medidas de conforto como sinônimo de intervenção de enfermagem⁽³⁰⁾.

Assim, para proporcionar um atendimento de qualidade à pessoa acometida por afecções cutâneas, o desenvolvimento de competências deve considerar a demanda por uma atenção integral e resolutiva, que requer a mobilização de diferentes recursos cognitivos, tais como saberes, valores, atitudes, percepções, avaliação e raciocínio crítico⁽⁸⁾.

Nessa perspectiva, visando compreender a história clínica verbalizada pela pessoa com

afecção cutânea, contemplando a fala e as manifestações comportamentais e privilegiando a semiologia libertadora, ressalta-se uma tecnologia leve que foi elaborada e posteriormente validada por experts, intitulada "Protocolo para Avaliação do Cliente com Afecção Cutânea". Esta possui 10 partes contemplando aspectos clínicos, emocionais e sociais, além de disponibilizar 92 diagnósticos de enfermagem segundo a *North American Nursing Diagnosis Association*. Tal tecnologia enfoca a abordagem centrada na pessoa e desmistifica a importância exclusiva nas lesões, promovendo a dialogicidade, sensibilidade e solidariedade entre profissional e cliente. Trata-se de uma ferramenta que norteia as fases do processo de enfermagem que poderá se tornar fonte de dados para pesquisas em enfermagem na área de Dermatologia⁽³¹⁾.

Prescritor de medicamentos

A competência para prescrever medicamentos foi mencionada em quatro publicações selecionadas^(15,17,19,21). Importa mencionar que a legislação referente à prescrição medicamentosa pelo enfermeiro difere em diversos lugares do mundo. No Brasil, os Programas de Saúde Pública e rotinas aprovadas em instituições de saúde, pública ou privada estabelecem os limites legais para esta prática, conforme Resolução do COFEN 271, de 12 de julho de 2002, revogada pela Resolução 317 de 2007⁽³²⁾.

Trata-se de uma atribuição que está legalmente assegurada na Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Apesar do respaldo legal e da literatura internacional apresentar resultados que comprovam os benefícios desta prática na qualidade da assistência e na eficiência do sistema de saúde, no Brasil, existem desafios a serem enfrentados pelos enfermeiros. Um deles refere-se ao questionamento, principalmente na categoria médica, em relação a legalidade e efetivação dessa atribuição, contrariando as bases legais da profissão, fato que desencadeia conflitos em relação aos aspectos sociais, políticos, mercadológicos e culturais nos quais esta classe se insere⁽³³⁾.

Os resultados de um estudo documental revelam que os enfermeiros contribuíram para a legalização da prescrição, no entanto, não para a sua legitimação. Na Atenção Básica, a atuação enfermeiro como prescritor de medicamentos está consolidada por meio de protocolos e legislação, sem estratégia clara de acompanhamento pelo Ministério da Saúde. Observa-se resistência a

algumas normatizações dentro do setor saúde. Na conclusão, os autores afirmam que existe uma tendência de a prescrição de medicamentos por enfermeiros permanecer apenas na legalidade, sendo o principal desafio alcançar a legitimidade⁽³⁴⁾.

Além disso, destacam-se outros desafios, como a necessidade de mobilização da categoria, a conquista de novas relações com outros profissionais, usuários e gestores dos serviços de saúde e a eliminação da polarização que esta atribuição assume no cotidiano dos enfermeiros (alguns se recusam a prescrever e outros assumem essa função de forma isolada dentro do processo de trabalho da enfermagem)⁽³⁴⁾.

Nesse contexto, destaca-se ainda o Conselho Internacional de Enfermeiras (CIE), o qual refere que para o enfermeiro exercer práticas avançadas, é necessário possuir formação de mestrado profissionalizante ou pós-graduação em práticas avançadas. Além disso, destaca-se a ampliação de investimentos nas instituições de ensino, nas entidades representativas de classe e nos estabelecimentos de saúde⁽³⁵⁾.

Assim, no que tange à formação do enfermeiro especialista em Dermatologia, sobreleva-se a necessidade de debruçar o olhar sobre os conteúdos programáticos dos cursos, em especial, no que se refere aos Programas, a exemplo da hanseníase, leishmaniose e outras afecção cutâneas.

Prevenção e detecção do câncer de pele

De acordo com o INCA, o câncer de pele é o mais frequente no país e corresponde a cerca de 30% de todos os tumores malignos registrados⁽³⁶⁾. Considerando o elevado número de casos de câncer de pele no Brasil, o enfermeiro especialista em dermatologia pode trazer grandes contribuições à população, em especial no aspecto preventivo. Nesse contexto, destaca-se a função educadora deste profissional, no sentido de orientar a população não só sobre as ações preventivas, como também sobre os principais sinais e sintomas.

Assim, faz-se necessário conhecer as lesões elementares, incluindo as sugestivas dos principais tipos de câncer de pele (carcinoma basocelular, espinocelular e melanoma), e características como assimetria, aspecto das bordas, coloração e dimensão, favorecendo a possibilidade do reconhecimento de forma precoce.

A competência do enfermeiro na prevenção e detecção do câncer de pele foi destacada em quatro publicações^(16,18,24,28). Contudo, um artigo

publicado nos Estados Unidos cita inconsistência na capacidade de identificar, precisamente, este tipo de lesão⁽¹⁶⁾. Visando modificar essa realidade, faz-se necessário a elaboração, validação e implementação de novas tecnologias para auxiliar o profissional nesta competência⁽²⁴⁾.

Além disso, a organização de programas de capacitação e treinamento torna-se fundamental para a ampliação do escopo de atuação desta classe profissional, em especial entre enfermeiros especialistas na área, seja dentro dos espaços de discussão das políticas públicas ou para incentivar políticas que busquem a prevenção e o controle do câncer.

Tratamento de feridas

Apesar do considerável número de cursos de especialização no Brasil que abordam o tratamento de feridas, observa-se um significativo número de enfermeiros com conhecimento inadequado sobre o tema⁽²³⁾.

Nesse sentido, destaca-se que a competência do enfermeiro especialista envolve não somente o tratamento da ferida propriamente dita, mas de todos os aspectos que envolvem o indivíduo que busca assistência. Neste contexto, o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ) emitiu, em 2013, o parecer nº 003, encaminhado pela Câmara Técnica de Gestão e Assistência em Enfermagem. Este ressalta que um atendimento especializado deve ir além do foco exclusivo da avaliação da ferida e prescrição de produtos e coberturas, envolvendo a avaliação integral e personalizada e contemplando aspectos clínicos, emocionais e sociais, pois estes podem influenciar negativamente na evolução⁽³⁶⁾.

Apesar da importância da avaliação integral da pessoa com ferida, das duas publicações que abordam o tema^(23,29), observa-se especial atenção para procedimentos técnicos em detrimento da avaliação da pessoa. Para exemplificar, uma das publicações aborda os diferentes tipos de desbridamento⁽²⁹⁾, fato que merece discussão, tendo em vista as diferentes abordagens sobre a temática nos pareceres emitidos por Conselhos Regionais de diferentes estados do Brasil⁽³¹⁾.

Estética

Apesar da subárea estética estar ascendendo, foi selecionada apenas uma publicação que aborda as competências do Enfermeiro em Dermatologia Estética⁽²⁶⁾, o que revela a escassez de publicações sobre a temática⁽³⁷⁾.

A atuação do enfermeiro nesta área foi normatizada pela Resolução COFEN 529/2016, atribuindo ao profissional pós-graduado em estética *lato sensu*, em curso aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), com no mínimo 100 horas de aulas práticas, a realização de procedimentos de maior complexidade técnica⁽³⁶⁾. Tal Resolução ficou parcialmente suspensa por força de liminares⁽³⁷⁾.

Posteriormente, a Resolução do COFEN 626/2020 aprovou a normatização da atuação do enfermeiro habilitado nesta área, podendo realizar procedimentos como dermopigmentação, vacuoterapia eletroterapia/eletrotermofototerapia, terapia combinada de ultrassom e microcorrente, carboxiterapia, procedimentos cosméticos e cosmeceuticos, drenagem linfática e ultrassom cavitacional⁽³⁸⁾. Apesar da ênfase em procedimentos técnicos, ressalta-se que a estética está diretamente relacionada com distúrbios de imagem, alimentares, automutilação e depressão⁽³⁷⁾, fato que destaca a necessidade de privilegiar a atenção profissional além dos procedimentos técnicos.

Além disso, considera-se que embora, historicamente, a estética seja considerada uma subárea da Dermatologia, as Resoluções do COFEN 529/2016 e a 626/2020 citam o enfermeiro em estética sem estabelecer vinculação ou pré-requi-

sito com a área de dermatologia^(38,39). Diante do exposto e da precariedade de estudos nesta área, destaca-se a necessidade da criação de grupos de interesse, com o intuito de realizar pesquisas, trocar experiências e organizar encontros científicos para disseminar conhecimentos visando o desenvolvimento de competências.

CONCLUSÃO

O estudo atingiu o objetivo proposto ao mapear as competências do enfermeiro especialista em Dermatologia, em diferentes cenários de atenção à saúde. Diante da vasta possibilidade de atuação do enfermeiro nesta área e da Resolução 581/2018 do Conselho Federal de Enfermagem, que considera feridas, queimaduras e podiatria como áreas de atuação, constata-se a existência de uma lacuna no conhecimento e a necessidade de ampliação da discussão e de pesquisas sobre a temática. Nesse sentido, alerta-se para o atendimento das reais necessidades da população, considerando as características epidemiológicas, regionais e culturais, além da necessidade de permanente atualização e aprimoramento.

CONFLITO DE INTERESSES

Os autores declaram não haver conflito de interesses.

REFERÊNCIAS

1. Ferreira IG, Weber MB, Bonamigo RR. History of dermatology: the study of skin diseases over the centuries. *An Bras Dermatol*. 2021;96(3):332-345. <https://doi.org/10.1016%2Fj.abd.2020.09.006>
2. Mittag BF, Krause TCC, Roehrs H, Meier MJ, Danski MTR. Care of Skin Injuries: Nursing Actions. *Estima*. 2017;15(1):19-25. <https://doi.org/10.5327/Z1806-3144201700010004>
3. Sena NV, Alves AFV, Pontes LM, Santos e Silva PR, Amarante MSLD, Souza MLP, Brandão BJF. Epidemiological profile of the patients treated in the dermatology service of the BWS, São Paulo – SP. *BWS J* [Internet]. 2020 [citado 2021 Mar 21];3:e20050074:1-9. Disponível em: <https://bwsjournal.emnuvens.com.br/bwsj/article/view/94>
4. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (BR). Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil [Internet]. Rio de Janeiro: INCA; 2019 [citado 2021 Mar 25]. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil.pdf>
5. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigilância em saúde no Brasil 2003|2019: da criação da Secretaria de Vigilância em Saúde aos dias atuais. *Bol Epidemiol* [Internet]. 2019 [citado 2021 Mar 25];50(n.esp.):1-154. Disponível em: <https://ameci.org.br/wp-content/uploads/2019/09/boletim-especial-21ago19-web.pdf>
6. Ministério da Saúde (BR), Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 573, 31 de janeiro de 2018. Normatiza as "Recomendações do Conselho Nacional de Saúde à proposta de

- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de graduação Bacharelado em Enfermagem". Diário Oficial da União [Internet]. 2018 [citado 2021 Mar 25];213(Seção 1):38. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso573.pdf>
7. Brandão ES, Urasaki MBM, Tonole R. Reflections on the skills of the specialist nurse in dermatology. *Res Soc Dev*. 2020;9(11):1-11. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i11.10439> [incluída na revisão]
 8. Mandelbaum MHS. Dermatology nursing in Brazil: reality, challenges and perspectives. *BDNG* [Internet]. 2016 [citado 2021 Mar 26];15(2):06. Disponível em: <http://sobende.org.br/pdf/DOC-20160802-WA0005.pdf>
 9. Conselho Federal de Enfermagem (BR). Resolução 389, 18 de outubro de 2011. Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação lato e stricto sensu concedido a enfermeiros e lista as especialidades [Internet]. Brasília: COFEN; 2011 [citado 2021 Mar 26]. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-3892011_8036.html
 10. Conselho Federal de Enfermagem (BR). Resolução 581, 19 de julho de 2018. Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação lato e stricto sensu concedido a enfermeiros e lista as especialidades [Internet]. Brasília: COFEN; 2018 [citado 2021 Mar 26]. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-581-2018_64383.html
 11. Aromataris E, Munn Z, editors. *JBIM Manual for Evidence Synthesis* [Internet]. Adelaide: JBI. 2020 [citado 2021 Mar 26]. Disponível em: <https://synthesismanual.jbi.global/>. <https://doi.org/10.46658/JBIMES-20-01>
 12. Perrenoud P. *As competências para ensinar no século XXI*. Porto Alegre: Atmed; 2002. 176 p.
 13. Page MJ, McKenzie JE, Bossuyt PM, Boutron I, Hoffmann TC, Mulrow CD, et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. *BMJ*. 2021;372(71). <https://doi.org/10.1136/bmj.n71>
 14. Santos I, Brandão ES, Clos AC. Dermatology nursing: sensitive listening skills and technology for acting in skin care. *Rev Enferm UERJ* [Internet]. 2009 [citado 2021 Mar 30];17(1):124-129. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/0104-3552/2009/v17n1/a022.pdf> [incluído na revisão]
 15. Stenner K, Carey N, Courtenay M. Nurse prescribing in dermatology: doctors' and non-prescribing nurses' views. *J Adv Nurs*. 2009;65(4):851-859. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2648.2008.04944.x> [incluída na revisão]
 16. Loescher LL, Harris JM, Lewandrowski CA. A systematic review of advanced practice nurses' skin cancer assessment barriers, skin lesion recognition skills, and skin cancer training activities. *J Am Acad Nurse Pract*. 2011;23(12):667-673. <https://doi.org/10.1111/j.1745-7599.2011.00659.x> [incluída na revisão]
 17. Carey N, Stenner K, Courtenay M. Stakeholder views on the impact of nurse prescribing on dermatology services. *J Clin Nurs*. 2010;19(3-4):489-506. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2702.2009.02874.x> [incluída na revisão]
 18. Oliveira AS, Nehal KS, Christos PJ, Sharma N, Tromberg JS, Halpern AC. Using nurse practitioners for skin cancer screening: a pilot study. *Am J Prev Med*. 2001;21(3):214-217. [https://doi.org/10.1016/S0749-3797\(01\)00354-3](https://doi.org/10.1016/S0749-3797(01)00354-3) [incluída na revisão]
 19. Courtenay M, Carrey N, Burke J. Preparing nurses to prescribe medicines for patients with dermatological conditions. *J Adv Nurs*. 2006;55(6):698-707. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2648.2006.03960.x> [incluída na revisão]

20. Bobonich M, Nolen M. Competencies for dermatology nurse practitioners. *J Am Assoc Nurse Pract.* 2018;30(11):606-613. <https://doi.org/10.1097/JXX.000000000000137> [incluída na revisão]
21. Amiza, S. Expert views, opinions, and recommendations. *J Dermatol Nurses Assoc.* 2016;8(5):312-317. <https://doi.org/10.1097/JDN.000000000000250> [incluída na revisão]
22. Anthony J. *Dermatology Nursing Standards of Clinical Practice.* *Dermatol Nurs* [Internet]. 2003 [citado 2021 Mar 30];15(2):160-7. Disponível em: <https://web-a-ebscobhost.ez24.periodicos.capes.gov.br/ehost/pdfviewer/pdfviewer?vid=3&sid=25d92ebd-d1a6-4f63-a14a-52d577ad8a37%40sessionmgr4008> [incluída na revisão]
23. Faria GBG, Prado TN, Lima EFA, Rogenski NMB, Borghardt AT, Massaroni L. Knowledge and practice of nurses on the care of wounds. *Rev enferm UFP.* 2016;10(12):4532-4538. <https://doi.org/10.5205/reuol.9978-88449-6-ED1012201614> [incluída na revisão]
24. Machin C. The Evolution of advanced practice for nurses working in skin cancer care. *Br J Nurs.* 2020;29(3):140-141. <https://doi.org/10.12968/bjon.2020.29.3.140> [incluída na revisão]
25. Davies A, Joseph CD, Page WB, Parrish FL, Price AM, Reeken S, et al. *Dermatology Nursing Competencies: Developing dermatology nurses from novice to expert.* *Dermatol Nurs* [Internet]. 2012 [citado 2021 Mar 30]. Disponível em: https://bdng.org.uk/wp-content/uploads/2017/02/nursing_competencies_2.pdf [incluída na revisão]
26. Souza MPW. *Competências profissionais do enfermeiro para atuação no mercado de trabalho de estética* [monografia na internet]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2019 [citado 2021 Mar 30]. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/202347/TCC%20-%20MARIA%20PAULA%20WS%20-%20FINAL.pdf?sequence=1&isAllowed=y> [incluída na revisão]
27. Bohonich M, Cooper DK. A Core Curriculum for Dermatology Nurse Practitioners: Using Delphi Technique. *J Dermatol Nurses Assoc.* 2012;4(2):108-120. <https://doi.org/10.1097/JDN.0b013e31824ab94c> [incluída na revisão]
28. Christos PJ, Oliveira AS, Mâsse LC, McCormick LK, Halpern AC. Skin cancer prevention and detection by nurses: attitudes, perceptions, and barriers. *J Cancer Educ.* 2004;19(1):50-57. https://doi.org/10.1207/s15430154jce1901_12 [incluída na revisão]
29. Santos ICR, Oliveira RC, Silva MA. Surgical debridement and the legal responsibilities of nurses. *Texto Contexto Enferm.* 2013;22(1):184-192. <https://doi.org/10.1590/S0104-07072013000100022> [incluída na revisão]
30. Brandão ES, Santos I. Theories of nursing in promotion of comfort in dermatology. *Rev enferm UERJ.* 2017;27:e38330. <http://dx.doi.org/10.12957/reuerj.2019.38330>
31. Brandão ES, Santos I, Lanzillotti RS. Validation of an instrument to assess patients with skin conditions. *Acta Paul Enferm.* 2013;26(5):460-466. <https://doi.org/10.1590/S0103-21002013000500009>
32. Conselho Federal de Enfermagem (BR). Resolução nº 317, 02 de agosto de 2007. Regulamenta as ações do Enfermeiro na consulta, prescrição de medicamentos e requisição de exames [internet]. Rio de Janeiro: COFEN; 2007 [citado 2021 Abr 02]. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3172007_4351.html
33. Martiniano CS, Andrade PS, Magalhães FC, Souza FF, Clementino FS, Uchôa SAC. Legalization of nurse prescribing of medication in Brazil: history, trends and challenges. *Texto Contexto Enferm.* 2015;24(3):809-817. <https://doi.org/10.1590/0104-07072015001720014>
34. Martiniano CS, Andrade PS, Magalhães FC, Souza FF, Clementino FS, Uchôa SAC. Legalização da prescrição de medicamentos pelo

- enfermeiro no Brasil: história, tendências e desafios. *Texto Contexto Enferm*, 2015 [cited 2022 Dec 15] 24(3):809-17. Available from: <https://www.scielo.br/j/tce/a/wgJMDkGsN4QtX8LYpRdGHkF/?lang=pt&format=pdf>
35. Oguisso T, Freitas GS. Enfermeiros prescrevendo medicamentos: possibilidades e perspectivas. *Rev Bras Enferm*. 2007;60(2):141-144. <https://doi.org/10.1590/S0034-71672007000200003>
36. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (BR). Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil. Rio de Janeiro: INCA; 2019.
37. Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (BR). Parecer CTGAE nº 003, 17 de julho de 2013. Aborda a Prescrição de curativos pelo enfermeiro no âmbito hospitalar e domiciliar" [internet]. Rio de Janeiro: COREN; 2013 [citado 2021 Abr 03]. Disponível em: http://www.coren-rj.org.br/wp-content/uploads/2015/02/ctgae_003-2013.pdf
38. Jurado SR, Jurado SV. Aesthetic nursing: advances, dilemmas, and perspectives. *Glob Acad Nurs*. 2020;1(1):e8. <https://doi.org/10.5935/2675-5602.20200008>
39. Conselho Federal de Enfermagem (BR). Resolução nº 529, 09 de novembro de 2016. Normatiza a atuação do Enfermeiro na área de Estética [internet]. Brasília: COFEN; 2016 [citado 2021 Abr 05]. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05292016_46283.html
40. Conselho Federal de Enfermagem (BR). Resolução nº 626, 20 de fevereiro de 2020. Altera a Resolução Cofen nº 529, de 9 de novembro de 2016, que trata da atuação do Enfermeiro na área da Estética, e dá outras providências [internet]. Brasília: COFEN; 2016 [citado 2021 Abr 05]. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-626-2020_77398.html

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção do projeto: Brandão ES

Obtenção de dados: Pereira LCCM, Souza NM, Tonole R

Análise e interpretação dos dados: Pereira LCCM, Brandão ES, Urasaki MBM

Redação textual e/ou revisão crítica do conteúdo intelectual: Pereira LCCM, Brandão ES, Urasaki MBM, Correia DMS, Mandelbaum MHS, Almeida BSS

Aprovação final do texto a ser publicada: Pereira LCCM, Brandão ES, Urasaki MBM, Correia DMS, Tonole R, Mandelbaum MHS, Almeida BSS

Responsabilidade pelo texto na garantia da exatidão e integridade de qualquer parte da obra: Pereira LCCM, Brandão ES, Urasaki MBM, Correia DMS, Tonole R, Mandelbaum MHS, Almeida BSS



Copyright © 2023 Online Brazilian Journal of Nursing

This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License CC-BY, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.